

24/259050	026/24	SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Cesar Augusto Cavalcante Valente / 5967671	Natalia Couto Dias da Silva / 57195075
24/2035001	027/24	TECC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	André Oliveira Bordalo / 80845355	Antônio Augusto Soares de Oliveira / 57201147
23/1284472	028/24	EXTRA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA	Luiz Carlos Moreira Farias Junior / 57227037	Priscila Pereira/572016
23/983253	029/24	APOLO COMERCIAL LTDA	Ryan Trindade de Carvalho / 5957439	Luiz Carlos Moreira Farias Junior / 57227037
23/983253	030/24	TAVARES COMÉRCIO EM GERAL LTDA	Carlos Danilo Lima de Jesus / 6039117	Gil Correa dos Santos / 57206425
23/983253	031/24	MENDES COMERCIAL LTDA	Ryan Trindade de Carvalho / 5957439	Luiz Carlos Moreira Farias Junior / 57227037
22/1371070	032/24	OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA	Cesar Augusto Cavalcante Valente / 5967671	Davidson Breno Souza da Consolação / 54197219
22/1478694	033/24	CONSTRUTORA C&B OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	André Oliveira Bordalo / 80845355	Antônio Augusto Soares de Oliveira / 57201147

Art. 2º Aos Fiscais dos Contratos, ora nomeados, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
  - II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
  - III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
  - IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
  - V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
  - VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
  - VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
  - VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
  - IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
  - X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
  - XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
  - XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- Parágrafo único. A administração deve garantir as condições para o desempenho do encargo.

Art. 3º Aos fiscais ora nomeados, deverão ser entregues pela Diretoria de Administração e Finanças, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido aos Fiscais dos Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Na ausência dos fiscais titulares ficam designados os suplentes correspondentes.

Art. 6º Esta PORTARIA entrará em vigor a contar da data de assinatura de cada contrato firmado.

LAURO SPINELLI  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Protocolo: 1050901**

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 174/2024-GGP-DPG, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/867789; RESOLVE:

Transferir e fracionar os 30 dias de férias regulamentares, referente o P.A. 2020/2021, do Defensor Público CAIO FAVERO FERREIRA; Id. Funcional: 57234658/1, concedido por meio da PORTARIA nº 593/2023/GGP/DPG, de 26/07/2023; publicada no D.O.E. nº 35.491, de 01/08/2023, com gozo de no período de 01/09/2023 a 30/09/2023 - 30 dias, ficando agora transferido o gozo para os períodos de 08/04/2024 a 26/04/2024 - 19 dias e de 09/09/2024 a 19/09/2024 - 11 dias.

ARNOLDO PERES JUNIOR  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Pará.

**Protocolo: 1050777**

**JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA,** neste ato representado por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, no uso de suas atribuições, resolve homologar Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vistas à contratação Direta do docente CLARICE SANTOS DA SILVA, para ministrar o módulo XX – Temas sobre Execução, Desjudicialização do Processo de Execução no Curso de Pós-graduação em Direito Processual Civil. O valor da contratação é de R\$ 1.385,52 (mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), tudo nos termos da instrução constante no TPA-PRO-2024/00283// Belém, 11 de março de 2024// Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJPA.

**Protocolo: 1050823**

**TRIBUNAIS DE CONTAS**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 41.766, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 014/2024-SEGER, protocolizado sob o Expediente nº 004301/2024,

R E S O L V E:  
DISPENSAR a servidora MARILENE VINHAS DA COSTA SANTOS, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-CTI-404, matrícula nº 0178730, da função gratificada de Coordenadora de Apoio às Sessões Plenárias, a partir de 10-03-2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES  
Presidente

**Protocolo: 1050703**

**PORTARIA Nº 41.795 DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º, da Lei nº 8.938/2019, e anexo VIII), da Lei nº 8.037, de 05-09-2014; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 003741/2023;

R E S O L V E:  
HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0101099	RAPHAEL BORGES REIS E SILVA	Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis TCE-CT-603	C	01	Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis TCE-CT-603	D	01	05/03/2024

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1050695**